



PROGRAMA DO CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO

RELATIVO A

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA AS INSTALAÇÕES DO INESC

Referência do Procedimento: CPub_AS_0011/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

1. 1. O presente concurso tem por objeto a aquisição de serviços de limpeza, classificados no Regulamento n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro de 2003, e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008, com o seguinte código CPV (principal): 90910000-9.

1. 2. As instalações de execução do contrato, em Lisboa, encontram-se identificadas no Anexo do Caderno de Encargos.

1. 3. Para efeitos do presente procedimento, todos os contactos devem ser efetuados via plataforma eletrónica de contratação.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante do concurso é o INESC – Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, contribuinte fiscal nº 501107169, pessoa coletiva de utilidade pública com sede na Rua Alves Redol, nº 9, 1000-029 Lisboa, Portugal, telefone +351.213100300, e endereço eletrónico info@inesc.pt.

3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

3.1. A decisão de contratar foi tomada pelo órgão estatutariamente competente para o efeito - o Conselho de Diretores – na sua reunião de 17 de novembro de 2021.

3.2. Foi mandatado - com poderes de subestabelecimento num dos procuradores do INESC para a contratação pública - o Dr. Abílio Ançã Henriques, vogal executivo do Conselho, para em representação do órgão tomar as decisões relativas ao procedimento, incluindo a assinatura do contrato.

4. TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso Público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

5. MODO DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

As peças do procedimento serão disponibilizadas gratuitamente, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código dos Contratos Públicos, a todos os interessados que se registem na Plataforma Eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, Acingov, no seguinte endereço: www.acingov.pt

6. ESCLARECIMENTOS

6.1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do Júri do concurso e serão solicitados e prestados através da plataforma Acingov.

6.2. Os esclarecimentos devem ser solicitados no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas e devem ser prestados até ao termo do segundo terço do prazo, nos termos do art.º 50º, nº 1 e n.º 5 do CCP.

7. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

7.1 Todos os documentos que constituem a proposta abaixo indicados devem ser assinados eletronicamente, através de certificado qualificado, pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

7.2 Modo de Apresentação

As propostas são obrigatoriamente apresentadas na plataforma eletrónica Acingov, no seguinte endereço: www.acingov.pt

A assinatura e encriptação das propostas e respetiva documentação serão realizadas com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica próprios ou dos seus representantes legais, nos termos dos artigos 54º, 68º e 69º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

7.3. Prazo de Apresentação

A proposta deve ser apresentada **até às 23h59 do 7.º dia, a contar da data de envio do respetivo anúncio para publicação no Diário da República (DRE).**

7.4. Documentos que Constituem a Proposta (artigo 57º, n.º 1 CCP)

7.4.1 Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo 1** ao presente **Programa do Concurso** (Anexo I do CCP, a que se refere a alínea a) do artigo 57º), devidamente preenchida e assinada pelo concorrente;

7.4.2 Proposta de preço nos termos do **Anexo 2** ao presente Programa de Concurso, devidamente preenchida e assinada pelo concorrente;

7.4.3 Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 57º do CCP, designadamente a proposta de preço;

7.4.4 Documentos que contenham os termos ou condições que vinculem o concorrente ao cumprimento dos aspetos de execução do contrato não submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos;

7.4.5 Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando aplicável, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 57º do CCP;

7.4.6 Documento que contenha a demonstração mencionada no n.º 2 do artigo 55º-A do Código dos Contratos Públicos, caso pretenda a relevação de impedimentos (*se aplicável*).

7.5. Idioma dos Documentos da Proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, de acordo com o artigo 58.º do Código dos Contratos Públicos.

7.6. Referência Do Procedimento

Na proposta e em todos os documentos que a integrem deve ser colocada a “Referência do Procedimento” acima identificada – **CPub_AS_0011/2021**.

7.7. Prazo de Obrigação de Manutenção da Proposta

Os concorrentes ficam obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo mínimo de 66 (sessenta e seis) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, nos termos do artigo 65.º do CCP.

7.8. Propostas Variantes

Não é admitida, de acordo com o previsto no artigo 59º do CCP, a apresentação de propostas variantes.

7.9. EXCLUSÃO DA PROPOSTA:

A proposta não será aceite caso se verifique alguma das situações previstas no art.º 70º, nº 2 do CCP.

8. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

8.1. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de Avaliação do Preço enquanto único aspeto de execução do contrato a celebrar, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP. (critério monofator/o mais baixo preço).

8.2. Em caso de empate entre propostas, o desempate será efetuado com recurso ao sorteio.

9. CAUÇÃO

A presente proposta está dispensada da prestação de caução de acordo com o disposto no artigo 88º, nº 2, alínea a) do Código dos Contratos Públicos.

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. O adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação mencionados nas alíneas a) – Anexo 3 do Programa de Concurso - e b) do n.º 1 do artigo 81º do CCP.

10.2. Prazo de apresentação: O adjudicatário deverá apresentar os documentos acima referidos no prazo de 5 (cinco) dias a contar da receção da notificação da decisão de adjudicação.

10.3. Modo de apresentação: Os documentos referidos deverão ser carregados na plataforma eletrónica Acingov com o seguinte endereço: www.acingov.pt

10.4. Idioma dos Documentos de habilitação: Os documentos referidos no ponto 10.1 deverão estar redigidos em língua portuguesa ou, caso estejam redigidos em língua estrangeira, acompanhados de tradução devidamente legalizada.

10.5. Irregularidades:

Considerar-se-ão em situação irregular os documentos de habilitação que:

- a) não sejam apresentados dentro do prazo previsto no ponto 10.2;
- b) não estejam redigidos em língua portuguesa; ou
- c) estando redigidos em língua estrangeira, não sejam acompanhados de tradução devidamente legalizada.

10.6. O adjudicatário será notificado da(s) irregularidade(s) verificadas, podendo pronunciar-se sobre as mesmas, por escrito, ao abrigo do seu direito de audiência prévia, no prazo máximo de 2 (dois) dias.

10.7. Caducidade da decisão de adjudicação:

Caso o adjudicatário:

- a) se não pronuncie no prazo conferido para o exercício do direito de audiência prévia (10.6); ou
- b) as razões invocadas não sejam acolhidas;

a decisão de adjudicação caducará, devendo ser adjudicada a proposta ordenada subsequentemente (art.º 86º, nºs 1 e 4 CCP).

11. CONTRATO ESCRITO

O contrato a celebrar em resultado do presente procedimento será reduzido a escrito (artigo 94º, n.º 1 do CCP).

12. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o que seja omissivo no presente programa de concurso observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

ANEXO 1

Ponto 7.4.1 do Programa de Concurso

[a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP – Anexo I CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), com o código de acesso à certidão permanente: XXXX-XXXX-XXXX, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento **CPub_AS 0011/2021 – Aquisição de serviços de limpeza** declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da

adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO 2

Ponto 7.4.2 do Programa de Concurso

1. (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), depois de ter tomado conhecimento do objeto do contrato a concurso, a saber, “**Aquisição Serviços de Limpeza**”, com a referência **CPub_AS 0011/2021**, obriga-se a cumpri-lo integralmente, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo **Preço Global Contratual de XXXXX,00€ (extenso)**.

Mais declara o valor apresentado, a que acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor, será o valor total da prestação de serviços para o período de 24 (vinte e quatro) meses.

Serviço a prestar	Preço Total

O Preço apresentado no primeiro parágrafo corresponde ao somatório dos seguintes montantes parciais (a + b):

a) Total da Prestação de Serviços (para 24 meses) Ed. Alves Redol = **XXXXXX,00€ (extenso)**

b) Total da Prestação de Serviços (para 24 meses) R/chão e Galeria Ávila 21 = **XXXXXX,00€ (extenso)**

Nota: A proposta integra, em coerência com o preço indicado, os diferentes serviços englobados no contrato e descritos no caderno de encargos

Data: _____

Assinatura¹: _____

¹ Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º do CCP.

ANEXO 3

Ponto 10.1 do Programa de Concurso

[a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP – Anexo II CCP]

1 - ... *(nome, número de documento de identificação e morada)*, na qualidade de representante legal de (1) ... *(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes)*, adjudicatário no procedimento “**Aquisição serviços de limpeza**”, com a **referência CPub_AS 0011/2021**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

2 – O declarante junta em anexo os documentos comprovativos de que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... *(local)*, ... *(data)*, ...

[assinatura (3)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º
